



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### PRÊMIO CAPES-INTERFARMA DE INOVAÇÃO E PESQUISA

#### EDITAL Nº 17/2018

PROCESSO Nº 23038.004013/2018-63

**A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L", Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna pública a edição 05 do Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa, referente a teses defendidas em 2017, conforme processo de nº Processo 23038.004013/2018-63.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa na Edição 2018 será outorgado para as 02 (duas) melhores teses de doutorado relacionadas à Inovação e Pesquisa na Área de Saúde Humana ou Ética/Bioética no Brasil, nas áreas e subáreas de avaliação Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Biotecnologia ou de Ciências Biomédicas (que inclui Genética; Fisiologia, Bioquímica, Farmacologia; Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Biologia Celular).

1.1.1. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

**1.2.** O Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa na Edição 2018 consiste em:

I. Dois prêmios no valor bruto de R\$ 31.045,24 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, totalizando o valor bruto de R\$ 62.090,48 (sessenta e dois mil, noventa reais e quarenta e oito centavos) para os autores;

II. Troféu e certificado de premiação para os autores;

III. Certificado de premiação a ser outorgado ao(s) orientador(es), coorientador(es) e ao(s) programa(s) em que foram defendidas as teses;

IV. passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro.

V. prêmio ao orientador para participação em congresso nacional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VI. Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional de até 12 meses para o autor da tese.

**1.3.** Os critérios de premiação deverão considerar: inovação e pesquisa na área de saúde humana ou ética/bioética no Brasil, originalidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e os dados da tese devem demonstrar, mesmo que parciais, dados de conceito;

1.3.1. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

**1.4.** As teses para concorrerem ao Prêmio devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Terem sido aprovadas nos cursos de pós-graduação adimplentes e reconhecidos no Sistema Nacional de Pós-Graduação, no ano de 2017;

II. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES, quando da submissão ao prêmio;

III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenha tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas no ano anterior ao do Edital.

#### 2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1 A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio CAPES/Interfarma de Inovação e Pesquisa ocorrerá nos programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

2.2 Cada programa de doutorado deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Suitem I.

2.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pci.CAPES.gov.br/inscricao> até às 18h (dezoito horas) do dia 27 de junho de 2018.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo:

- a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

II. Exemplar completo da tese selecionada;

III. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

IV. Mini resumo da tese (até 500 caracteres), com foto.

V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

3.2.2. A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

3.2.3. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF pelo site, sendo que os documentos do Subitem V, do Item 3.2. deverão ser enviados em um único arquivo compactado.

3.2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados dos Subitens I a IV, do Item 3.2., no ato da inscrição, implica a desclassificação da tese.

3.3. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

### 4. DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

4.1. A seleção das teses vencedoras será feita em (2) duas etapas, sendo:

I. Escolha de uma tese por área de conhecimento definida no Item 1.1. por comissão de premiação composta por, no mínimo, (3) três membros indicados pela coordenação da área respectiva e referendados pela CAPES.

II. Seleção das teses a serem premiadas, escolhidas entre as ganhadoras de cada área, por comissão de premiação composta por, no mínimo, (3) três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

a) A Comissão de Premiação será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

b) A INTERFARMA indicará um dos membros e os demais serão indicados pela CAPES.

III. É vedada a participação de orientadores, coorientadores ou professores do programa de pós-graduação de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

IV. O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Prêmio CAPES-Interfarma de Inovação e Pesquisa, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

**4.2.** A Comissão de Premiação observará os seguintes procedimentos:

I. A Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

## 5. DA PREMIAÇÃO

**5.1.** A premiação será feita da seguinte forma:

I. Prêmio no valor bruto de R\$ 31.045,24 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada um dos 02(dois) autores através de transferência bancária pela INTERFARMA,

II. Entrega de troféus e de certificados durante a solenidade de entrega do Prêmio CAPES de Tese Edição 2018, ou em outra data e local a serem definidos entre as partes.

5.1.1 A INTERFARMA fará as retenções e/ou recolhimentos dos impostos e/ou contribuições a que estiver obrigada, nos termos da legislação em vigor.

**5.2.** O prazo para usufruto dos prêmios listados no Item 1.2, Subitens V e VI, é de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, condicionada a aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País.

5.2.1. Caso o premiado não possa usufruir dos benefícios ofertados nos Subitens V e VI do Item 1.2 dentro do prazo determinado, o mesmo poderá solicitar, ainda dentro desse mesmo prazo, conversão em metade do valor de recursos aplicáveis na rubrica custeio, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio. A solicitação deverá ser aprovada pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, segundo suas normas vigentes, e os recursos deverão, obrigatoriamente, ser usados em um projeto a ser desenvolvido no Brasil.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** O certame atenderá ao seguinte cronograma:

Atividade	Previsão
Publicação e Divulgação do Edital	14/05/2018
Inscrição das Teses	14/05/2018 a 27/06/2018
Publicação dos resultados do Prêmio CAPES de Tese no DOU	até 16/11/18
Solenidade de entrega dos Prêmios	13/12/2018

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

**7.2.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da tese.

**7.3.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Comissão de Premiação e, em última instância, pela Diretoria Executiva da CAPES.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

**Presidente da CAPES**

**Responsável Técnico:** Dárson Astorga De La Torre  
Coordenador Executivo da CECOL

### Endereço Postal

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Prêmio CAPES-Interfarma de Inovação e Pesquisa  
Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados- CECOL  
Setor Bancário Norte – Quadra 02, Bloco L, Lote 06 – 1º SUBSOLO  
CEP: 70.040-020 - Brasília – DF

**Contatos**

[premioCAPESinterfarma@CAPES.gov.br](mailto:premioCAPESinterfarma@CAPES.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 10/05/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0686295** e o código CRC **E82601AF**.



## Ministério da Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 150002

Nº Processo: 23000042716201655. PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 09024896000113. Contratado : INB TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Atualização tecnológica, garantia, suporte técnico especializado, operação assistida e expansão da solução de segurança para proteção contra ataques do tipo DDoS (Distributed Denialof Service). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 08/05/2018 a 08/09/2021. Valor Total: R\$3.895.234,37. Fonte: 8142261010 - 2018NE800461 Fonte: 8142261010 - 2018NE800462. Data de Assinatura: 08/05/2018.

(SICON - 11/05/2018) 150002-00001-2018NE800001

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000830201879 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de reparo no sistema de deposição de filmes finos HHV modelo AUTO-500, visando atender às necessidades do Laboratório de Física Experimental e Aplicada do Campus Maracanã do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/05/2018 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-7-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

LUANA CARRILHO COSTA  
Pregoeira

(SIDE - 11/05/2018) 153010-15244-2018NE800053

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 864054/2018, Nº Processo: 23038002478201880, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ CNPJ nº 40738999000195, Objeto: Oferta de turmas especiais em curso de licenciatura, programas de segunda licenciatura e de formação pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, conforme detalhado no Plano de Trabalho., Valor Total: R\$ 120.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.200,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 59.400,00; 2019 - R\$ 59.400,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800107, Valor: R\$ 59.400,00, PTRES: 108455, Fonte Recurso: 8100000000, ND: 33304107, Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 10/05/2018, Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA CPF nº 503.094.980-15, Conveniente: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO CPF nº 363.928.635-91.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 816091/2015. Convenientes: Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE, CNPJ nº 13069489000108. Aditivo de prazo. Valor Total: R\$ 1.695.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.950,00, Vigência: 07/05/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 13/04/2015. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA, CPF nº 50309498015, Conveniente: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, CPF nº 141.320.525-91.

### EDITAL Nº 16/2018

Processo nº 23038.004009/2018-03  
PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2018  
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o novo edital do Prêmio CAPES de Tese 2018, referente a teses defendidas em 2017.  
O Edital completo está disponível no site da CAPES: <http://capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES

### DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
JOSE OTAVIO CARRERA SILVA JUNIOR	227.752.772-68	88881.123135/2016-01	PGCL 786/2018	200.000,00	DE: 01/01/2018 A: 31/12/2021	2018NE003958 (C)
MARA ABEL	376.547.990-04	88881.153856/2017-01	CAPES-SIU 787/2018	198.112,00	DE: 01/01/2018 A: 31/12/2021	2018NE003959 (C)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARCELO JOSE SANTOS DE LEMOS	492.936.217-20	88881.068097/2014-01	CSF-PVE-S 382/2015	DE: 31/01/2018 PARA: 31/01/2019	30/01/2018

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ	058.665.137-30	23038.024476/2016-80	CAPG-BA 204/2017	DE: 31/12/2017 PARA: 31/07/2018	14/12/2017

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

### EDITAL Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2018 EXTRATO DE RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 3/2018

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final/Homologação de Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da EBSEH, no HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT-UFT.

O Edital de Resultado Final/Homologação e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br> na data de 14 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

### EDITAL Nº 17/2018

Processo nº 23038.004013/2018-63  
Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa  
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna pública a edição 05 do Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa, referente a teses defendidas em 2017.

O Edital completo está disponível no site da CAPES: <http://capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES

### DIRETORIA DE GESTÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Valor do Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 3860/2016 firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62; UG/Gestão: 158092/26351. Objetivo: Conceder recursos adicionais no valor de R\$ 145.750,00. Data de assinatura: 08/09/2017 - Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA-REITOR.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TED-UAB 7154/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CNPJ: 92.969.856/0001-98; UG/Gestão: 153114/15235; Objeto: Auxiliar nas atividades a distância no âmbito do programa UAB, visando aperfeiçoar a gestão acadêmica, de pesquisa e administrativa na UFRGS e em IES parceiras, e ampliar a comunicação entre os mais diversos atores da comunidade acadêmica envolvidos em atividades de ensino a distância. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 6.590,00; Grupo de Despesa: "4" Valor: R\$ 928.427,56; TOTAL: 935.017,56 Data de Assinatura: 11/05/2018. Vigência: de: 14/05/2018 A: 30/06/2019. Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; RUI VICENTE OPPERMANN- Reitor.

### EDITAL Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2018 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 8/2014, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
  - 1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 113º Pedro Virgínio da Silva Filho;
  - 1.2. MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA 4º Tatiana Carneiro da Cunha Almeida;